

Câmara Municipal de Quitadinha

Agudos do Sul/PR, 08 de Janeiro de 2024.

A empresa **B F SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 37.476.571/0001-07, através de seu representante legal BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA, CPF nº 105.703.519-01, RG nº 14.510.901-9 SSP/PR prestador de serviços especializado em transmissão de sessões ao vivo, vem por meio deste, manifestar interesse em continuar realizando os serviços para o exercício de 2024, **não onerando reajuste financeiro para continuidade dos serviços prestados**, conforme dispensa de licitação nº 01/2022 – publicado no diário oficial na data de 28/01/2022 edição nº 2443.

Diante do exposto, renovo votos de estimas e considerações.



BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA
CPF: 105.703.519-01
RG: 14.510.901-9

Data da consulta: 04/01/2024 17:10:44



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.476.571/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVACAO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/06/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVACAO
CNPJ: 37.476.571/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:33 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **CFA3.E78F.1A00.E777**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.476.571/0001-07
Razão Social: BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA
Endereço: EST RIBEIRAOZINHO SN / RIBEIRAZINHO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122803133677013859

Informação obtida em 01/01/2024 15:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032557134-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.476.571/0001-07**

Nome: **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVACAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVACAO CNPJ: 37476571000107

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 1159 - Atividade principal: Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço: Rua ESTRADA PRINCIPAL, 00 - Bairro RIBEIRAOZINHO - CEP 83.850-000

Código de Controle _____

CWJOTSLXE1JBNSG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

Agudos do Sul (PR), 01 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.476.571/0001-07

Certidão nº: 109744/2024

Expedição: 01/01/2024, às 15:50:19

Validade: 29/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.476.571/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para Efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presidios, Plenário Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BV FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVACAO ME

CNPJ 37.476.571/0001-07, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 02 de Janeiro de 2024

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA
CRISTINA DE LIMA
GURANDA:07554
376918

Assinado de forma
digital por JANAINA
CRISTINA DE LIMA
GURANDA:07554376918
Dados: 2024.01.02
15:11:11 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 47,26
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 08 de janeiro de 2024.

Venho por meio deste informar que no próximo dia 18/01/2024 estará vencendo o contrato de serviço de transmissão ao vivo, filmagem com gravação de áudio e vídeo com a empresa BF Soluções, a qual mandou via e-mail interesse para renovação.

Muito embora seja imprescindível a renovação do serviço, pois todo o trabalho realizado na Sessão, de transmissão ao vivo, filmagem com gravação de áudio e vídeo, operando no mínimo 02 câmaras de boa qualidade, operando software de transmissão ao vivo, configurando e sincronizando a transmissão pelo perfil oficial da Câmara Municipal de Quitandinha no Facebook, atente-se a Administração a necessidade de parecer contábil para verificação da disponibilidade financeira bem como de parecer jurídico para verificação da possibilidade de renovação.

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Quitandinha, 09 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à prorrogação do contrato da empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões.

Preço Global Máximo: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

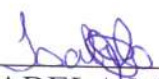
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

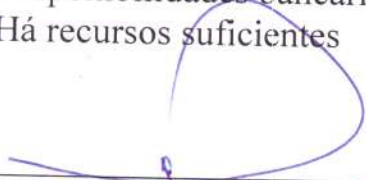


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes



AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 09 de janeiro de 2024



PARECER JURÍDICO N.º 002/2024

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões, objeto do Processo Administrativo 001/2022 e Dispensa 001/2022.

RELATÓRIO

Vem até esta Assessoria Jurídica pedido de análise jurídica para verificação da possibilidade de prorrogação do contrato de transmissão ao vivo das sessões, cuja vigência atual é até 17/01/2024. Ainda, foram anexadas pela Secretaria, as certidões negativas da empresa (Federal, Estadual, Municipal, Regularidade de FGTS e Trabalhista).

Ademais, juntou-se parecer contábil atestando a existência dotação orçamentária para custear o serviço.

É o relatório.

PARECER:

Da análise do requerimento realizado, verifica-se que o contrato de prestação de serviços se deu por meio de processo de dispensa de licitação, na vigência da Lei 8666/93.

Desde já esclarece que embora já esteja em vigor a nova Lei de Licitações (Lei 14133/2020), a lei 8666/93 ainda está vigente para contratos celebrados na sua vigência e em caso de renovação, continuam por ela abrangidos, conforme disposição expressa do art. 190, a saber:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Ainda, atente-se que a cláusula quarta do contrato de prestação de serviços 01/2023 prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei 8666/93, que assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov



(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...) GRIFOS NOSSOS

Observe que para contratos de serviços contínuos (inciso II), a própria lei de licitações prevê a possibilidade de prorrogação do contrato desde que tenha dotação orçamentária específica, e para tanto autoriza a prorrogação por até 60 meses, salvo programas de informática (inciso IV), quando a prorrogação é por até 48 meses.

E o contrato em questão, por referir-se a manutenção do contrato filmagem das sessões e transmissão ao vivo pela internet, a lei permite a prorrogação por até 60 meses.

Por outro lado, atente-se que a contabilidade desta Casa já atestou a existência de dotação orçamentária prevista na LOA para suprir tal finalidade e que já foram juntadas certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Regularidade de FGTS e Trabalhista, comprovando que a empresa não tem restrições para prestar serviços para a administração pública.

Desta forma, como é fundamental a transmissão das sessões desta Casa, até porque este Legislativo não dispõe de servidores que tenham tais atribuições, lembrando que entre os efetivos temos apenas um advogado, um contador, um auxiliar de serviços gerais, um técnico legislativo e um auxiliar administrativo, e tendo em vista que o contrato continua válido e porque há previsão expressa no contrato, bem como dotação orçamentária prevista na LOA atual, é possível a renovação do contrato nos termos pleiteados.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá sobre a qualidade do serviço prestado, embora pela documentação acostada, percebe-se claramente a motivação lícita e imprescindível da presente renovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível a renovação do contrato de filmagem das sessões e transmissão ao vivo pela internet por outros 12 meses, conforme fundamentação retro.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDENCIA

Tendo em vista que o parecer contábil atestando a disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico atestando a possibilidade de renovação, além do interesse já manejado pela Contratada, autorizo a renovação do contrato de R\$1458,00 mensais, totalizando R\$17.500,00

Ao Departamento Jurídico para confeccionar Termo Aditivo.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTRATO Nº 01/2022 – 2º ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA E BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

I – PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 964699439-34;

CONTRATADA: BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA ME (B F SOLUÇÕES ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.476.571/0001-07, estabelecida em Agudos do Sul, Estado do Paraná, na Estrada Ribeirãozinho, s/nº, neste ato representado por **Bruno Vinicyus Foggiatto da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 105.703.519-01, RG nº 14.510.901-9/PR;

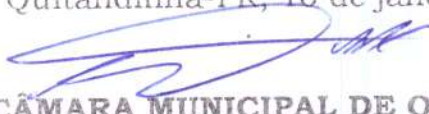
As partes acima elencadas tem certa e ajustado contrato de prestação de serviços de transmissão das sessões ao vivo após processo de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme previsão do inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, que se regerá pelas cláusulas ajustadas no contrato original datado de 18/01/2022, 1º aditivo e nos termos que seguem:

Cláusula Primeira – Diante da expiração do contrato no dia 18/01/2024 e tendo em vista a natureza e a previsão expressa de renovação conforme art. 57, II, da Lei 8666/93 na cláusula terceira do contrato, bem como considerando o interesse mútuo, ajustam as partes que o contrato será prorrogado por mais 1 ano, tendo como termo final a data de 18/01/2025.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não foram alterados por este aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com 2 testemunhas.

Quitandinha-PR, 10 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Contratante


B F SOLUÇÕES ME
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3628-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTRATO Nº 01/2022 – 2º ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA E BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

I – PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 964699439-34;

CONTRATADA: BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA ME (B F SOLUÇÕES ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.476.571/0001-07, estabelecida em Agudos do Sul, Estado do Paraná, na Estrada Ribeirãozinho, s/nº, neste ato representado por **Bruno Vinicyus Foggiatto da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 105.703.519-01, RG nº 14.510.901-9/PR;

As partes acima elencadas tem certa e ajustado contrato de prestação de serviços de transmissão das sessões ao vivo após processo de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme previsão do inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, que se regerá pelas cláusulas ajustadas no contrato original datado de 18/01/2022, 1º aditivo e nos termos que seguem:

Cláusula Primeira – Diante da expiração do contrato no dia 18/01/2024 e tendo em vista a natureza e a previsão expressa de renovação conforme art. 57, II, da Lei 8666/93 na cláusula terceira do contrato, bem como considerando o interesse mútuo, ajustam as partes que o contrato será prorrogado por mais 1 ano, tendo como termo final a data de 18/01/2025.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não foram alterados por este aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com 2 testemunhas.

Quitandinha-PR, 10 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Contratante

B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA
E CONSERVACAO:37476571000107

Assinado de forma digital por B V
FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E
CONSERVACAO:37476571000107

B F SOLUÇÕES ME

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Contratada: BF Soluções

CNPJ: 37.476.571/0001-07

Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões.

Vigência: 18/01/2024 à 18/01/2025

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Valor global: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Quitandinha, 11 de janeiro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Contratada: BF Soluções

CNPJ: 37.476.571/0001-07

Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões.

Vigência: 18/01/2024 à 18/01/2025

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Valor global: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Quitandinha, 11 de janeiro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:1896480B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2024. Edição 2938

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 02/2024

ASSUNTO: 2º Termo aditivo do contrato nº001/2022

É recebido por esta controladoria o processo que tem como finalidade realizar o 2º termo aditivo do contrato nº01/2022 referente à contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões, sendo que o aditivo contratual terá vigência até 18/01/2025.

Ao analisar o processo percebe-se que o parecer jurídico opina que o aditivo do contrato é legal por tratar-se prestação de serviço continuado, conforme está previsto no artigo 57 da Lei Federal 8666/93. Por outro lado, no processo também consta o parecer contábil atestando que há previsão orçamentária e recursos para esta despesa, sendo importante ressaltar que o valor pago à empresa permanecerá inalterado, pois ela não pleiteou o reajuste inflacionário. Desta forma, o valor total que será pago à empresa é de R\$17.500,00 no período de doze meses.

Ademais, é também relevante destacar que há a manifestação formal de interesse da empresa, Bruno Vinicyus Foggiatto da Silva ME (BF SOLUÇÕES ME), inscrita sob o CNPJ 37.476.571/0001-07, de fazer a renovação do contrato e continuar a prestação do serviço pelo período de mais doze meses, bem como há a autorização do Presidente da Câmara para que a renovação seja realizada. Além disso, também constam no processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Por fim, é importante mencionar que apesar de estar vigente a Lei Federal nº 14.133/2021, a “nova lei de licitações”, a qual foi regulamentada no âmbito desta casa de leis e está sendo aplicada nos novos procedimentos licitatórios, o referido aditivo permanecerá vigente nos termos da Lei Federal nº 8666/93 que foi utilizada originalmente para firmar o contrato.

Assim sendo, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 07 de fevereiro de 2024.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno